

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7241

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**AMÓS MARTINS MARCELINO**

Secretário Municipal de Administração

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes  
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

**NORMA AYUB ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**VERA LÚCIA SILVA MAIA**

Secretária Executiva de Comunicação

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 35.083**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 1.790.367,89 (Um milhão, setecentos e noventa mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
7570/2023	DEPARTAMENTO POLÍCIA ROD.FEDERAL	156,18
11654\2024	CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM III	144.395,88
1365\2024	RABBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6.664,00
14236\2024	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECCONT	18.734,91
17703\2024	CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM III	1.620.416,92
<b>Soma</b>		<b>1.790.367,89</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício



**Decreto N° 0035090/2025-5 de fevereiro de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

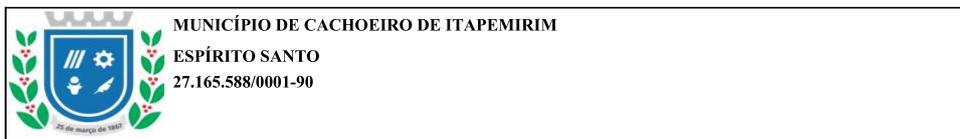
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.355.746,80 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais, Oitenta Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 05/02/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR  
Prefeito Municipal em Exercício**



**Decreto Nº 0035090/2025-5 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:1.022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
266500001791	44905191000	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
266500001785	44905206000	30.494,84	0,00
266500001785	44905214000	3.570,00	0,00
266500001785	44905217000	1.276,42	0,00
266500001785	44905218000	13.483,20	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>48.824,46</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>98.824,46</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>98.824,46</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
270000001057	33903912000	350.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
257100001707	33909399000	179.720,68	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>179.720,68</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>179.720,68</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>179.720,68</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
270500000000	44905180000	410.916,08	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>410.916,08</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>410.916,08</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>410.916,08</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL</b>			
<b>AÇÃO:2.015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUNMPDEC</b>			
275900000025	44905199000	316.285,58	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>316.285,58</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>316.285,58</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>316.285,58</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>1.355.746,80</b>	<b>0,00</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300380038003100310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto N° 0035091/2025-5 de fevereiro de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

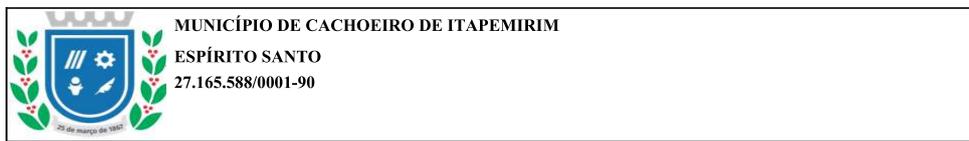
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.421.314,02 (Seis Milhões, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Quatorze Reais, Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 05/02/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR  
Prefeito Municipal em Exercício**



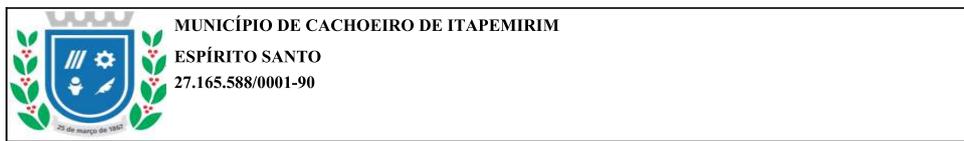
**Decreto Nº 0035091/2025-5 de fevereiro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS</b>			
166100000013	33903910000	64.736,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>64.736,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA</b>			
166100000012	33903007000	0,00	60.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>			
166000006001	33903933000	0,00	9.240,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>9.240,00</b>
<b>AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
166000006002	33903999000	24.240,00	0,00
166100000013	33903021000	0,00	4.736,00
<b>Total por Ação</b>		<b>24.240,00</b>	<b>4.736,00</b>
<b>AÇÃO:2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA</b>			
166000006002	33903999000	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>88.976,00</b>	<b>88.976,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>88.976,00</b>	<b>88.976,00</b>
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>			
150000000001	33901414000	7.574,88	0,00
150000000001	33903999000	0,00	7.574,88
<b>Total por Ação</b>		<b>7.574,88</b>	<b>7.574,88</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>7.574,88</b>	<b>7.574,88</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>7.574,88</b>	<b>7.574,88</b>
<b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO:1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
150000000001	33903003000	0,00	50,00
150000000001	33903024000	0,00	50,00
150000000001	33903026000	0,00	50,00
150000000001	33903028000	0,00	50,00
150000000001	33903042000	0,00	50,00
150000000001	33903622000	0,00	50,00
150000000001	33903999000	0,00	50,00
150000000001	33909299000	0,00	50,00
150000000001	44905218000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>450,00</b>
<b>AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33901414000	0,00	2.181,60
150000000001	33903019000	0,00	50,00
150000000001	33903020000	0,00	50,00
150000000001	33903021000	0,00	700,00
150000000001	33903022000	0,00	700,00
150000000001	33903023000	0,00	50,00
150000000001	33903031000	0,00	103,25
150000000001	33903044000	0,00	1.032,50
150000000001	33903099000	0,00	50,00
150000000001	33903299000	0,00	50,00
150000000001	33903301000	0,00	10,00
150000000001	33903302000	0,00	50,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300380038003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





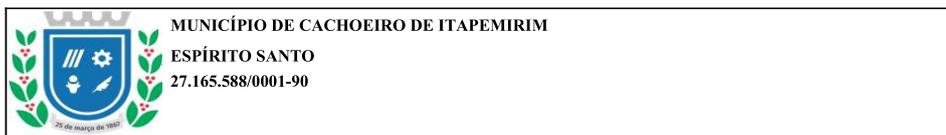
Decreto Nº 0035091/2025-5 de fevereiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			
<b>AÇÃO:</b>			
150000000001	33903399000	0,00	50,00
150000000001	33903400000	0,00	50,00
150000000001	33903599000	0,00	50,00
150000000001	33903601000	0,00	50,00
150000000001	33903912000	0,00	50,00
150000000001	33903916000	0,00	50,00
150000000001	33903917000	0,00	2.065,00
150000000001	33903920000	0,00	1.032,50
150000000001	33903955000	0,00	5.160,00
150000000001	33903971000	0,00	1.097,50
150000000001	33903972000	2.181,60	0,00
150000000001	33904001000	0,00	100,00
150000000001	33904006000	0,00	100,00
150000000001	33904012000	0,00	100,00
150000000001	33909399000	0,00	2.000,00
150000000001	44905203000	0,00	103,25
150000000001	44905206000	0,00	100,00
150000000001	44905212000	0,00	100,00
150000000001	44905217000	0,00	100,00
150000000001	44905219000	0,00	1.532,50
150000000001	44905221000	0,00	103,25
150000000001	44905223000	0,00	103,25
150000000001	44905234000	0,00	103,25
150000000001	44905242000	0,00	100,00
150000000001	44905252000	0,00	103,25
150000000001	44905299000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.181,60</b>	<b>19.531,10</b>
<b>AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
150000000001	33903014000	0,00	103,25
150000000001	33903023000	0,00	103,25
150000000001	33903299000	20.815,75	0,00
150000000001	33903637000	0,00	103,25
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	33903923000	0,00	100,00
150000000001	33903961000	0,00	100,00
150000000001	33903971000	0,00	1.000,00
150000000001	33903976000	0,00	103,25
150000000001	44905299000	0,00	103,25
<b>Total por Ação</b>		<b>20.815,75</b>	<b>1.816,25</b>
<b>AÇÃO:2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33903014000	0,00	100,00
150000000001	33903023000	0,00	100,00
150000000001	33903104000	0,00	100,00
150000000001	33903299000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	33903933000	0,00	100,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300380038003100310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto N° 0035091/2025-5 de fevereiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
150000000001	33903955000	0,00	100,00
150000000001	44905205000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>900,00</b>
<b>AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS</b>			
150000000001	33901414000	0,00	50,00
150000000001	33903014000	0,00	50,00
150000000001	33903204000	0,00	50,00
150000000001	33903301000	0,00	50,00
150000000001	33903302000	0,00	50,00
150000000001	33903971000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>22.997,35</b>	<b>22.997,35</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>22.997,35</b>	<b>22.997,35</b>
<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO:1.011 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO</b>			
170100001924	44905199000	0,00	3.470.592,78
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>3.470.592,78</b>
<b>AÇÃO:1.028 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO</b>			
170100001927	44905199000	0,00	2.477.950,61
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.477.950,61</b>
<b>AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>			
170100001926	44905191000	5.948.543,39	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.948.543,39</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
150000000001	33903972000	1.622,40	0,00
150000000001	33903999000	0,00	1.622,40
<b>Total por Ação</b>		<b>1.622,40</b>	<b>1.622,40</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.950.165,79</b>	<b>5.950.165,79</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>5.950.165,79</b>	<b>5.950.165,79</b>
<b>ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000001	33903699000	0,00	6.400,00
150000000001	33903910000	0,00	80.000,00
150000000001	33909299000	86.400,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>86.400,00</b>	<b>86.400,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>86.400,00</b>	<b>86.400,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
175900000006	33903910000	7.200,00	0,00
175900000006	33903999000	0,00	198.000,00
175900000006	44905242000	0,00	7.200,00
175900000006	44905299000	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>7.200,00</b>	<b>235.200,00</b>
<b>AÇÃO:2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>			
175900000006	33903999000	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.140 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>			
175900000006	33903999000	258.000,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300380038003100310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Decreto N° 0035091/2025-5 de fevereiro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
	Total por Ação	258.000,00	0,00
	Total por Unidade	265.200,00	265.200,00
	Total por Órgão	351.600,00	351.600,00
	Total da Movimentação	6.421.314,02	6.421.314,02

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300380038003100310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 35.092**

**NOMEIA FISCALIS DO CONTRATO DA  
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Contrato de Concessão Administrativa nº 271/2023, e o que consta do Processo Digital nº 3533/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como gestores e fiscais da Parceria Público Privada de Iluminação Pública os seguintes servidores:

**Gestores do Contrato:**

Vilson Carlos Gomes Coelho – Diretor Presidente – AGERSA  
Ary Roberto Moreira – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT

**Fiscais do Contrato:**

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues – Diretor Técnico – AGERSA  
Mateus Barroso Salgado – Gerente de Regulação de Espaço e Iluminação Pública

**Art. 2º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.999/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.093**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Arleti Bravim	Gerente Administrativa	C 2	PGM

**Art. 2º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 03 de fevereiro de 2025, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Sabrina Rizzo Brandão	Gerente Administrativa	C 2	PGM
Rogério Felipe	Consultor Interno	CE 5	SEMSEG

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.094**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 4177/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora municipal **JOELMA CELLIN**, Professor PEB-C Artes, matrícula nº 705105-02, à **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**, no período de *05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 033/2025 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 4177/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.095**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 685/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora municipal **ANA CAROLINA LANGONI**, Professor PEB-C - Língua Portuguesa, matrícula nº 030327-02, *à Secretaria de Estado da Educação - SEDU*, no período de *05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 034/2025 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 685/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.096**

**INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Lei 4962/2000, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7429/2025, e

**Considerando** o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

**Considerando** o disposto no artigo 24, I da Lei 7940, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município-DOM em 14 de março de 2022, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o disposto no Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30 de Dezembro de 2024),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM "Professora Inah Werneck"**, denominada através do Decreto Nº 602, de 10/08/1951; aprovada pela Resolução CEE-ES Nº 41, de 28/11/1975.

**Art. 2º** A escola ora incorporada localiza-se na rua Cariris, nº 81, bairro Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim-ES e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

**Art. 3º** A partir da incorporação de que trata o presente decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica - EMEB "Profª Inah Werneck"**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado com o Governo Estadual.

**Art. 5º** Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 35.097**

**INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Lei 4962/2000, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7430/2025, e

**Considerando** o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

**Considerando** o disposto no artigo 24, I da Lei 7940, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município-DOM em 14 de março de 2022, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o disposto no Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30 de Dezembro de 2024),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM "Quintiliano de Azevedo"**, criada através do Decreto Nº 648, de 11/10/1951; aprovada pela Resolução CEE-ES Nº 41, de 28/11/1975.

**Art. 2º** A escola ora incorporada localiza-se na rua Samuel Duarte, 02, bairro Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim-ES e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

**Art. 3º** A partir da incorporação de que trata o presente decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica - EMEB "Quintiliano de Azevedo"**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado com o Governo Estadual.

**Art. 5º** Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO N° 35.098**

**INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Lei 4962/2000, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 7436/2025, e

**Considerando** o disposto nos artigos 4° e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

**Considerando** o disposto no artigo 24, I da Lei 7940, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município-DOM em 14 de março de 2022, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o disposto no Convênio de Municipalização n° 9020/2024, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30 de Dezembro de 2024);

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio – EEEFM “Carolina Passos Gaigher”**, criada através da Portaria E N° 223 de 11/12/1969; retificada através da Portaria E N° 326, de 08/06/1970; aprovada pela Resolução CEE/ES N° 41, de 28/11/1975.

**Art. 2°** A escola ora incorporada localiza-se na rua José Rebello, 96, bairro Ibitiquara - Cachoeiro de Itapemirim-ES e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

**Art. 3°** A partir da incorporação de que trata o presente decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Carolina Passos Gaigher”**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4°** Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao Convênio de Municipalização n° 9020/2024, firmado com o Governo Estadual.

**Art. 5°** Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.

**Art. 6°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.099**

**INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Lei 4962/2000, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7438/2025, e

**Considerando** o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

**Considerando** o disposto no artigo 24, I da Lei 7940, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município-DOM em 14 de março de 2022, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o disposto no Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30 de Dezembro de 2024),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental - EEEF "Santa Cecília"**, criada através da Portaria Nº 2.726-R de 18/02/1991; aprovada pela Resolução CEE-ES Nº 140, de 31/07/1997.

**Art. 2º** A escola ora incorporada localiza-se na rua José Pinto, 85, bairro Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim-ES e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

**Art. 3º** A partir da incorporação de que trata o presente decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica - EMEB "Santa Cecília"**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado com o Governo Estadual.

**Art. 5º** Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.100**

**INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Lei 4962/2000, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7437/2025, e

**Considerando** o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

**Considerando** o disposto no artigo 24, I da Lei 7940, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município-DOM em 14 de março de 2022, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o disposto no Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30 de Dezembro de 2024),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM "Bernardino Monteiro"**, criada através do Decreto Nº 648, de 11/10/1951; aprovada pela Resolução CEE-ES Nº 41, de 28/11/1975.

**Art. 2º** A escola ora incorporada localiza-se na rua Francisco Martins, 41, bairro Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim-ES e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

**Art. 3º** A partir da incorporação de que trata o presente decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica - EMEB "Bernardino Monteiro"**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado com o Governo Estadual.

**Art. 5º** Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 35.101**

**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº  
35.082, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 35.082, de 04/02/2025, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, no Município, conforme a seguir:

*Onde consta:*

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
	(...)		
<b>Adriana Gomes de Paula Blunk</b>	Gerente de Atração de Novas Indústrias, Comércio e Serviços	C 2	SEMDEC
<b>Elaine da Silva Carvalho</b>	Coordenadora de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	C 4	SEMDEC
	(...)		

*Passa a constar:*

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
	(...)		
<b>Adriana Gomes de Paula</b>	Gerente de Atração de Novas Indústrias, Comércio e Serviços	C 2	SEMDEC
<b>Eliane da Silva Carvalho</b>	Coordenadora de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	C 4	SEMDEC
	(...)		

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 280/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decretos nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **36722/2024**, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **JEAN SILVEIRA DE JESUS** e **RUMENIGGE CARRIÇO GOMES**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 007/2024 – FMS 14/05/202	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA	Contratação de serviços comuns de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10), de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de postos e distribuidoras, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento dos veículos oficiais ou locados, por meio dispensa de licitação por emergência na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e art. 14, §§ 2º e 3º do Decreto 33.664/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	23.338/2024

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.124/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 284/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decretos nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **35759/2023**, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **JEAN SILVEIRA DE JESUS** e **RUMENIGGE CARRIÇO GOMES**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 015/2023 -FMS 03/05/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES	19.921/2022

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.262/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 285/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **JEAN SILVEIRA DE JESUS** e **RUMENIGGE CARRIÇO GOMES**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2024 - FMS 23/09/2024	BRASIL FRETAMENTOS LTDA	Contratação de serviços de locação de veículo tipo micro-ônibus, sem motorista e sem combustível, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	29044/2024

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.117/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 287/2025**

**DESIGNA AS AUTORIDADES  
SANITÁRIAS COM PODER DE  
POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **6887/2025**,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício,

**CONSIDERANDO** as atribuições dos servidores lotados na Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde, definidas no Código Sanitário Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes servidores:

- I. Lawrence William Fernandes;
- II. Juliana Marchiori Ribeiro Freicho;
- III. Alessandra Silva Mesquita;
- IV. Michelle Maria da Silva.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 288/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO  
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,  
no uso das atribuições delegadas através  
do Decreto nº 34.903/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **WIVERSON  
SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito  
abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 012/2025 29/01/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de Vale-transporte CCI – Consórcio Cachoeiro Integrado Intermunicipal (Viação Sudeste), para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho, durante todo o ano letivo de 2025	75053/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando  
ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as  
providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele  
inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob  
sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos  
efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do  
contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 289/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO  
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,  
no uso das atribuições delegadas através  
do Decreto nº 34.903/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **WIVERSON  
SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito  
abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 013/2025 29/01/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de compras de créditos eletrônicos – cartão empresarial, para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender os servidores lotados na secretaria desta PMCI, que residem longe do local de trabalho, durante todo o ano de 2025	75048/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando  
ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as  
providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele  
inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob  
sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 290/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO  
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,  
no uso das atribuições delegadas através  
do Decreto nº 34.903/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **WIVERSON  
SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito  
abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 014/2025 29/01/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A.	Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A. conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho, para complementar todo o ano letivo de 2025	75098/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

2

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 291/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **LORENA CECCON PINHEIRO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2024 - FMS 02/09/2024	W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	Contratação de serviços comuns de divulgação dos avisos de licitação e demais matérias legais pertinentes em jornal diário de grande circulação do Estado do Espírito Santo, em formato digital ou impresso, sob demanda, visando atender à legislação quanto à obrigatoriedade da publicidade dos Atos afeitos aos procedimentos licitatórios desta Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	16415/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.369/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 292/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.907/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA e JHONATAN BITENCOURT CONTI DA SILVA**, lotados na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2024 04/01/2024	FAZZY INTERNET LTDA	CONTRATAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS [LINK DE INTERNET] PARA ACESSO À INTERNET PARA PROVIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS HOSPEDADOS NO DATA CENTER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM REDUNDÂNCIA EM DUPLA ABORDAGEM E CONTROLE ANTI-DDOS PARA ATENDIMENTO A INFOVIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS POR MODELO DE COMODATO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital	21239/2023

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.279/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2025.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 293/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **38417/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **VALÉRIA CRISTINA PAGANOTTI ZEFERINO**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotada na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 294/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **60899/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **IVONE BITENCOURT CHADES BETTECHER**, Professor Peb B, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **10 de fevereiro de 2025**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 295/2025**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **6952/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **GIL RIZZO**, Operador de Máquinas e Veículos Oficiais, da **SEMURB** para **SEMMAT**, a partir de **04 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 296/2025**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3341/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **ALCEMAR MARCONSINI**, Gari, da **SEMMAT** para **SEMAG**, a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 297/2025**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **6672/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **JONAS VIEIRA FELICIANO**, Técnico em Serviços Administrativos,, da **SEMUS** para **SEMO**, a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 298/2025**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **6051/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação da servidora **HERENI DA SILVA**, Técnico em Serviços Administrativos, da **SEMAD** para **SEMGOV**, a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 311/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO  
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 34.917/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARTA MIRANDA BARBOZA**, lotada na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 015/2025 31/01/2025	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	Aquisição de água mineral, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital	5810/2025

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2025.

**RODOLPHO SILVA MAIA**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**

**PORTARIA Nº 316/2025**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **990/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **reassunção** da servidora **BIANCA LOUZADA DE MATOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 1.442/2024.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.442/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 317/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **75134/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ANDERSON DE SOUZA BÓS**, Motorista, lotado na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

**PUBLICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais, torna público o encerramento do **ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023**, celebrado entre a municipalidade e a **Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim – LDCI**, a pedido do cessionário, na data desta publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2025.

**RODOLPHO SILVA MAIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**  
**DECRETO Nº 34.917 /2025**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024

Termo de apostilamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrito com o CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, neste ato representado pelo Sr. ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 527.583.627-91 e portador do RG nº 354.189 - SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 34.907, de 01/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.185.556/0001-82, com sede na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 888, salas 505 e 506, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-200, representada neste ato pelo Sócio, Sr. ALBERTO JORGE MENDES BORGES, brasileiro, solteiro, economista, portador de carteira de Identidade nº 325.482-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 711.261.557-72, doravante denominada CONTRATADA, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recursos ao Contrato nº 02//2024 (1º TA), com fulcro no art. 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objetivo é inclusão de Dotação Orçamentária, inserindo, no 1º Termo Aditivo, Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a constar:

**2.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, contante na seguinte dotação:**

**Órgão: 08**

**Projeto/ Atividade: 1.013**

**Elemento de despesa: 33904006000**

**Ficha: 1102**

**Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.**

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2025.

Elizeu Crisóstomo de Vargas  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Apostilamento para inclusão de Fonte de Recursos ao Contrato nº 029/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

**CONTRATADA:** AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recursos ao Contrato nº 29/2024, passando a constar:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Fazenda

Despesa: 3.3.90.40.06.000

Ficha: 1102

Fonte: Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025.

**SIGNATÁRIO:** Elizeu Crisóstomo de Vargas – Secretário Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 242, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 64805/2024 - DATA: 04/09/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01330 - SÉRIE - E, DATA: 04/09/2024

**AUTUADO(A):** ARIANA PEREIRA LIMA - ARI LIMA BRONZE

**CPF:** Nº 141.289.167-14

**ENDEREÇO:** RUA MANOEL DOMINGUES, Nº 95, BAIRRO ZUMBI

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**INFRAÇÃO:** USO DE EQUIPAMENTO DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL PROIBIDO DE USO O TERRITÓRIO NACIONAL.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGO 396, INCISO X E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C RDC 56/2029, ART. 1º /ANVISA.

**PENALIDADE:** MULTA DE 300 (TREZENTOS) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 7.461, 00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**DATA DA LAVRATURA:** 17/10/2024

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 414, § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA

Data: 04/02/2025 14:44:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gustavo Tosta Ferreira da Pureza  
Gerente de Vigilância Sanitária**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 242, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 39229/2024 - DATA: 29/05/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01413 - SÉRIE - E, DATA: 24/05/2024

**AUTUADO(A):** ARIANA PEREIRA LIMA - ARI LIMA BRONZE

**CPF:** Nº 141.289.167-14

**ENDEREÇO:** RUA MANOEL DOMINGUES, Nº 95, BAIRRO ZUMBI

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**INFRAÇÃO:** FAZER USO DE EQUIPAMENTO DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL PROIBIDO PELA ANVISA.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 396, INCISO X, DA LEI MUNICIPAL.

**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.242,37 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**DATA DA LAVRATURA:** 22/07/2024

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 414, § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA

Data: 04/02/2025 14:45:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gustavo Tosta Ferreira da Pureza  
Gerente de Vigilância Sanitária**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** JOSÉ GERALDO DE SOUZA - PANIFICADORA IMPERIAL  
**ENDEREÇO:** AVENIDA THEODORICO FERRAÇO, Nº 348, BAIRRO DOUTOR GILSON CARONE  
**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CPF:** Nº 020.334.607-62  
**PROCESSO – PAS:** Nº 25888/2024 – DATA: 11/04/2024  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00595 - SÉRIE – E - DATA: 10/04/2024  
**INFRAÇÃO:** FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO ALIMENTÍCIO SEM REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA COM FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO CLANDESTINA SEM ROTULAÇÃO ADEQUADA, CONFORME TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 006103, 006104, 006105 E 006106.  
**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGO 396, INCISOS I, XV, XXIX E XXXV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.  
**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.242,37 (SEIS MIL, DUZENTOS, E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA  
Data: 04/02/2025 14:48:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gustavo Tosta Vieira da Pureza**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 242, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 51311/2024 – DATA: 17/07/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01294 – SÉRIE E – DATA: 16/07/2024

**AUTUADO(A):** CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

**CNPJ:** Nº 02.722.566/0001-52

**ENDEREÇO:** RUA ANTÔNIO PEDRO CARLETO, Nº 220, BAIRRO VILA RICA

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**INFRAÇÃO:** 1. NÃO POSSUI ALVARÁ SANITÁRIO DO ANO VIGENTE E ASSIM FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 10, INCISO XXXVIII, § 1º E 396, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 500 (QUINHENTOS) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 12.435,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**DATA DA LAVRATURA:** 22/08/2024

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 414, § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA  
Data: 04/02/2025 14:46:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gustavo Tosta Ferreira da Pureza**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**



**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DOM Nº 70209 – 20/12/2024**

**ONDE SE LÊ:**

**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.242,37 (SEIS MIL, DUZENTOS, E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**LEIA-SE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) atuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 51703/2024 – DATA: 17/07/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01296 – SERIE E - DATA: 16/07/2024

**AUTUADO (A):** INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

**NOME FANTASIA:** AVANTE SOCIAL

**CNPJ:** Nº 03.893.350/0001-12

**ENDEREÇO:** RUA ANTÔNIO PEDRO CARLETO, S/N, BAIRRO VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
**INFRAÇÃO:** NÃO POSSUI ALVARÁ SANITÁRIO DO ANO VIGENTE E ASSIM FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 10, INCISO XXXVIII, § 1º E 396, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 500 (QUINHENTOS) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 12.435,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS, TRINTA E CINCO REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS.

**DATA DA LAVRATURA:** 22/08/2024.

**OBSERVAÇÃO:**

*O artigo 414, inciso VIII e § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019, dispõem:*

*VIII - Prazo de quinze dias para apresentação de recurso da decisão de 1ª Instância, contados de sua ciência.*

*§ 3º. Transcorrido o prazo do inciso VIII, sem interposição de recurso, o infrator deverá efetuar o recolhimento integral da multa, no prazo de trinta dias, contando da data do recebimento do Auto de Imposição de Penalidade, sob pena de inscrição na dívida ativa do município e cobrança judicial.*

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA  
Data: 04/02/2025 14:48:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gustavo Tosta Vieira da Pureza**  
Gerente de Vigilância Sanitária



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 006/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 005/2024

**FORNECEDOR REGISTRADO:** GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 17.472.278/0001-64

**ID:** 2024.016E0500001.02.0004

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, especificado no item 4, anexo II do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, com sede na Rua das Roseiras, nº 50, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, E-mail [licitacao@goldenplus.net.br](mailto:licitacao@goldenplus.net.br), Tel: (54) 3523-2202, Marcelo Marostica.

Lote 4							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
4	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV FRASCO + DILUENTE COM 2ML	FRESENIUS	FRASCO	12.000	1	5,34	No mínimo 12 meses

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:**

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Marcelo Marostica – Sócio -Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 39080/2024.

**AGERSA**

**PORTARIA N° 029/2025**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 7.863/2020 e Decreto Municipal n° 34.920/2025, **RESOLVE**:

**Art.1°** - Nomear o servidor Breno Mendes Zagotto para exercer o cargo de Consultor Interno da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, a partir de 05 de fevereiro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

**Art. 2°** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de fevereiro de 2025.

**Vilson Carlos Gomes Coelho**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**PORTARIA N° 031/2025**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear o servidor Mateus Barroso Salgado para exercer o cargo de Gerente de Regulação de Espaço e Iluminação Pública da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de fevereiro de 2025.

**Vilson Carlos Gomes Coelho**  
**Diretor Presidente**

## IPACI

### Aviso de Contratação Direta nº 001/2025 ID (CIDADES): 2025.016E0800001.09.0001

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 34.648 e demais legislação aplicável. O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta-2025/>.

**CONTRATANTE (UASG) 926945** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**OBJETO:** Aquisição de Seguro de veículo oficial, modelo Cobalt 1.8, LTZ, 2018/2019, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data/Horário de Início das Propostas	<b>07/02/2025 às 08h</b>
Data/Horário Final das Propostas	<b>12/02/2025 às 08h</b>
Data/Horário de Início de Lances	<b>12/02/2025 às 08h01min</b>
Data/Horário Final de Lances	<b>12/02/2025 às 15h</b>

Local: **Portal de Compras Públicas** – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: **Menor preço**.

Modo de disputa: **Aberto**.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: **Sim**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**Jackson José Ceccon**  
Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO 08-2025**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 08-2025

**Contratada:** FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO RIO DOCE

**CNPJ:** 03.537.777/0001-88

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de captação, edição e transmissão, ao vivo, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em streaming no YouTube e em canal de TV com sinal aberto

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2025

**Valor:** R\$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais) para 12 meses.

**Dotação:** 33.90.39.000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS

**Signatários:** Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Ana Paula Miranda Resegue (Representante legal da contratada)

**Processo:** 23.561/2024

Pregão eletrônico 90001/2025, Lei 14.133/21

ID CIDADES 2025.016L0200001.01.0002

ID PNCP: 31723265000141-1-000003/2025

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO 09-2025**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 09-2025

**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE GÁS BARBOSA LTDA ME

**CNPJ:** 05.245.942/0001-53

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** Recarga de Gás GLP em botijas de 13 kg, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro

**Data de Assinatura:** 04 de fevereiro de 2025

**Valor:** R\$ 1.839,84 (hum mil, oitocentos e trinta e nove reais oitenta e quatro centavos)

**Dotação:** 3.3.90.30.04 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

**Signatários:** Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wesley Ribeiro Carreço (Representante legal da contratada)

**Processo:** 24.504/2024

**PNCP:** 31723265000141-1-000109/2024

**CIDADEES:** 2024.016L0200001.09.0074

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

## RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000008/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0004

Processo de Compra: 1061/2025

**OBJETO:** Confecção de adesivos diversos para identificação visual de bebedouro, bem como para suporte em eventos de homenagens diversas a sociedade como forma de reconhecer os méritos de seus membros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.770,00 (Mil Setecentos e Setenta Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 02/2025, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor P. S. MARETO - MARETO SERIGRAFIA, - CNPJ 07.048.450/0001-01, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 1.770,00 (Mil Setecentos e Setenta Reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=228708&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP12025/782467-202502051159126744750M3QVU\(3592\).pdf&identificador=3100370035003300310034003A00540052004100&tipoid=F228708](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=228708&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP12025/782467-202502051159126744750M3QVU(3592).pdf&identificador=3100370035003300310034003A00540052004100&tipoid=F228708)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa: MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS.; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS.; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.15; FICHA FONTE DE RECURSO: 31/2025.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 05 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

PORTARIA N° 66/2025

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 08/2025,  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, resolve:

**Art. 1°** Designar a servidora pública CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de **SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO, AO VIVO, EM CANAL ABERTO (REDE DE TV ABERTA) INCLUINDO A TRANSMISSÃO EM LINK "STREAMING" AO VIVO NO YOUTUBE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO EXERCÍCIO DE 2025**, com a Empresa contratada, *Fundação Cultural Foz do Rio Doce*, conforme processo de n° 23.561/2024, contrato de n° 08/2025, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

**Parágrafo Único** - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2°** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

**VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

**PORTARIA N° 67/2025**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 09/2025,  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, resolve:**

**Art. 1°** Designar a servidora pública JANEMAR C. BRAGA, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de **Recarga de Gás GLP em botijas de 13 kg, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro**, com a Empresa contratada, *Distribuidora de Gás Barbosa Ltda Me*, conforme processo de n° 24.504/2024, contrato de n° 09/2025, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

**Parágrafo Único** - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2°** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer

irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

PORTARIA N° 069/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DE  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, os servidores abaixo mencionados:

	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
01	RAMON MARQUES LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE AQUISIÇÕES	03/02/2025
02	MARTA REJANE PROFETA MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	03/02/2025
03	SUZANA FARIAS DE JESUS	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO LEGISLATIVO	03/02/2025
04	JOSÉ ELIAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO LEGISLATIVO	03/02/2025
05	JOSIANE SANTANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO LEGISLATIVO	03/02/2025
06	JULIA CYPRIANO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL FINANCEIRO	03/02/2025
07	HENRIQUE MOTTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL FINANCEIRO	03/02/2025
08	GELCIMAR MIGUEL SCHAYDER	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	03/02/2025
09	MARCILIA CRISTINA COSTALONGA	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	03/02/2025
10	EDUARDA CRISÓSTOMO DE CARVALHO TOGNERI	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	05/02/2025
11	LEONARDO SILVEIRA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL DE AQUISIÇÕES	03/02/2025
12	ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	03/02/2025
13	FIRMINO DE ARAÚJO FILHO	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	03/02/2025

14	ALINE SHIRLEY DE LIMA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	03/02/2025
15	MARIANA FIORESI DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	03/02/2025
16	SUELEN SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	03/02/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
**Presidente**

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### COMUNICADO

ESTRELA H MOTOS LTDA, CNPJ Nº 31.775.281/0007-73, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação Renovada - LOR Nº 125/2013, por meio do Processo 19778/2013, com validade até 08/07/2028, para a atividade (24.03) de Lavador de veículos. Localizada na Rua Albano Custódio, nº 12, Doutor Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

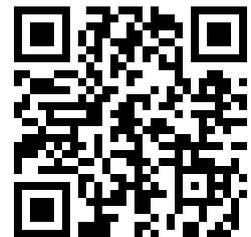
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR